



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇU

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

Processo N. 6750/2021 Data 10/12/2021

Interessado: Secretaria de Finanças

Favorecido: _____

ASSUNTO

Elaboração do Projeto de Lei Complementar, visando adequar e alterar a Lei Complementar Municipal N° 020/2003.

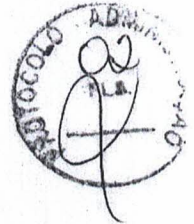
DATA	DESTINO	DATA	DESTINO
<u>10/12/2021</u>	<u>Gabinete</u>		
<u>10/12/2021</u>	<u>Procuradoria</u>		

Empenho N. PLC M: 006/21 Data | |

Valor: _____

Ordem de Pagamento N. _____ Data | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Secretaria Municipal de Finanças



MEMORANDO Nº: 10/2021

Guaçuí-ES, 09 de dezembro de 2021

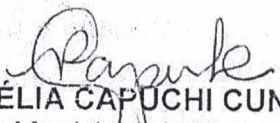
Ao: Exmo Prefeito Municipal de Guaçuí
Sr. Marcos Luiz Jauhar

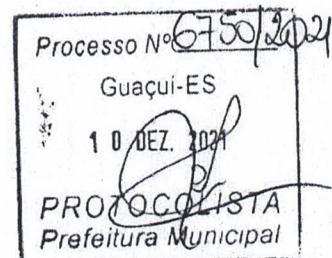
Assunto: Elaboração de projeto de Lei Complementar, visando adequar e alterar a Lei Complementar Municipal nº. 020/2003.

Exmo Prefeito,

Cumprimentando-o, respeitosamente, solicito autorização de Vossa Excelência para que os setores competentes providenciem a elaboração de um Projeto de Lei Complementar, adequando e alterando a Lei Complementar Municipal nº. 020/2003, no sentido de se adaptar a Lei Complementar nº. 175 de 23 de setembro de 2020. Conforme solicitação da Superintendência de Tributação Municipal anexo.

Atenciosamente,


ROSA AMÉLIA CAPUCHI CUNHA
Secretária Municipal de Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ – P.M.G.
SUPERINTENDENCIA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**



MEMORANDO Nº 0025/2021

Data: 09/12/2021

**Para: Secretária Municipal de Finanças;
Sra. Rosa Amélia Capuchi Cunha.**

Prezada Senhora,

Venho através de o presente solicitar de Vossa Senhoria que providencie juntos aos setores competentes a elaboração de projeto de lei complementar, visando adequar e alterar a lei complementar municipal nº 020/2003, no sentido de se adaptar a lei complementar nº 175 de 23 de setembro de 2020, para que o município possa estar cobrando o ISSQN, previsto nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviço anexa a Lei complementar nº 116.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


João Manoel Cunha
Superintendente de Tributação Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
GABINETE DO PREFEITO

PMG/ES

Fis. 04

Gabinete

CS

À: Procuradoria Municipal (Processo Nº. 6750/2021)

Encaminho o presente para Elaboração de Projeto de Lei Complementar.

Guaçuí-ES, 10 de dezembro de 2021.


MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal de Guaçuí-ES